



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email.: comunicacao.pref.mul.@gmail.com

Adm. 2009/2012



LEI Nº. 668/2012, 19 DE JULHO DE 2012.

"Autoriza a doação de imóvel público urbano que menciona à Igreja Fonte da Vida e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda, a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetado do patrimônio público municipal, passando a categoria de bens dominicais passíveis de alienação, uma área pública 687,50 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) referente a área anexo à quadra 57, Setor Aeroporto, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, sob o registro nº 03, Livro 8-A, às fls. 117/149.

**Parágrafo único.** A área acima descrita possui os seguintes limites e confrontações, assim descritos no memorial descritivo e croquis que ficam fazendo parte integrante desta Lei: de frente para a Rua 9, mede a distância de 25,00 (vinte e cinco) metros; de fundo confronta com terras remanescentes do Setor Aeroporto na distância de 42,60 (quarenta e dois vírgula sessenta e dois metros); do lado esquerdo segue pelo alinhamento da Rua 16 na distância de 25,00 (vinte e cinco) metros; e finalmente na esquina mede 7,07 (sete vírgula zero sete) metros.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de São Miguel do Araguaia-GO a fazer doação do imóvel descrito no artigo anterior à Igreja Fonte da Vida-Ministério Comunidade Crista.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta doação para escrituração e transferência dos bens imóveis correrão por conta do donatário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de julho 2012.

ADEMIR CARVALHO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data foi uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO.

19 de Julho de 2012

ADEMIR CARVALHO DOS SANTOS  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO